



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Mamã – Creche e Jardim de Infância Lda.” propriedade de A Mamã – Creche e Jardim de Infância Lda., sito na Av. Manuel Maria Portela, 37 r/c esq., concelho de Setúbal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 13/92, de 21 de outubro de 1992, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 14 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “A Mamã – Creche e Jardim de Infância Lda.”, propriedade de A Mamã – Creche e Jardim de Infância Lda., sito na Av. Manuel Maria Portela, n. 37 r/c esq., freguesia de St.ª Maria da Graça, concelho de Setúbal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, que a entidade gestora cessou a actividade há mais de cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 21 de abril de 2014

A Diretora de Segurança Social

Prof. Doutora Ana Clara Birrento